

ATA 11/2022 - CEPE/DAAOC/REITORIA/IFPB

ATA DA SEXAGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA – CEPE 20 DE JUNHO DE 2022

Ao vigésimo dia do mês de junho de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas e nove minutos, através de videoconferência, realizou-se a Sexagésima Primeira Reunião Ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFPB. **Participantes da reunião: Membros Titulares:** Mary Roberta Meira Marinho (Presidente), Silvana Luciene do Nascimento Cunha Costa, Maria Cleidenedia Morais de Oliveira, Paulo Tavares Muniz Filho, Hermes de Oliveira Machado Filho, Rafael Torres Correia Lima, Hamilton Matos Cardoso Júnior, Antônio Carlos Maranhão Neto, Wellington Pereira de Souza, Ana Cristina Alves de Oliveira Dantas, Alexsandra Cristina Chaves e Tiago da Costa Silva. **Membros Suplentes:** Suelânio Viegas de Santana e Joselma Mendes de Sousa Carneiro. **1. Abertura:** A presidente saudou a todos e, após verificação do quórum regimental, deu início à 61ª Reunião Ordinária do CEPE. **2. Informações Gerais:** Não houve. **3. Expediente: 3.1 Ausências Justificadas:** Manoel Pereira de Macedo Neto e Francinaide Maria de Souto. **3.2 Aprovação de Ata: Ata da 60ª Reunião Ordinária do CEPE (de 03/05/22):** A presidente informou que a ata da 60ª Reunião Ordinária foi encaminhada por e-mail e perguntou se algum membro teria alguma observação a fazer. Por não haver alterações, a ata foi posta em votação, sendo aprovada por unanimidade. **3.3 Correspondências Recebidas: Processo Eletrônico 23167.000891.2022-11 – Solicitação de desligamento do CEPE, por motivos de saúde, da Conselheira Kassandra Christiny Silva Mendes, Membro Titular representante do Corpo Docente.** A solicitação foi deferida. **4. Inclusão em Pauta: Processo Eletrônico nº 23326.005727.2022-20 – Dispõe sobre o Pedido de Aprovação do Projeto do Programa de Doutorado em Engenharia Elétrica em Associação IFPB/UFPB. RELATOR (A): Rafael Torres Correia Lima.** A inclusão em pauta foi aprovada pelo colegiado. **5. Ordem do Dia: a) Processo nº 23324.004591.2019-55 – Dispõe sobre o Pedido de Alteração do PPC do Curso Técnico em Eletromecânica Integrado ao Ensino Médio - Campus Cajazeiras. RELATOR (A): Tiago da Costa Silva.** Em seu parecer, o relator informou que o processo está em conformidade com o disposto na resolução N°55/2017/CONSUPER-IFPB e na Nota Técnica N°01/2017 da DAPE, especificamente, a portaria de nomeação da comissão de alteração do PPC, justificativa, cópia da matriz vigente e PPC alterado. Destacou que o *Campus* Cajazeiras realizou os ajustes necessários e recebeu parecer favorável da Diretoria de Educação Profissional (DEP) e da Diretoria de Articulação Pedagógica (DAPE), e que a matriz apresentada no processo já foi implantada para as turmas ingressantes a partir de 2020. Registrou que os aspectos didático-pedagógicos considerados pela DAPE/PRE na análise do PPC destacaram a ausência de alguns elementos que tradicionalmente estão presentes nos PPCs do IFPB, em especial, os planos de disciplina, descrição metodológica e da avaliação dos componentes curriculares. Contudo, esse formato apresentado faz parte de um projeto do *Campus* Cajazeiras, onde, anualmente, os professores irão produzir seus planos de disciplinas, definir sua metodologia e avaliação após análise com as turmas, durante as primeiras semanas de aula, o que traz maior autonomia e responsabilidade aos docentes do Campus, bem como para a equipe gestora que terá que estar atenta ao cumprimento dessa exigência, uma vez que o documento inicial aprovado pelo Conselho Superior não terá essas informações. O relator recomendou a aprovação do processo. O parecer foi aprovado por unanimidade. **b) Processo Eletrônico nº 23170.002171.2021-50 – Dispõe sobre o Pedido de aprovação do PPC do Curso de Especialização em Línguas Estrangeiras Modernas, na modalidade EAD, do Campus Cabedelo. RELATOR (A): Francinaide Maria de Souto.** Processo encaminhado à Câmara de Ensino do CEPE para maior análise em reunião com a

Diretoria de Educação a Distância/PRE, Diretoria de Pós-Graduação/PRPIPG e o *Campus Cabedelo*. **c) Processo Eletrônico nº 23381.011828.2021-94 – Dispõe sobre o Regulamento dos procedimentos de verificação da autodeclaração de candidatos autoidentificados negros (pretos e pardos) e indígenas para ingresso em vagas iniciais dos cursos técnicos, de graduação e pós-graduação do IFPB. RELATOR (A): Hamilton Matos Cardoso Júnior (Câmara de Ensino).** Em seu parecer, o relator informou que o regulamento traz a criação das comissões para averiguação da veracidade das informações da autodeclaração dos candidatos, a serem instituídas em cada *campus* da instituição, bem como prevê a formação da Comissão Recursal de Heteroidentificação, com o objetivo de avaliar os recursos para candidatos com autodeclarações não homologadas no âmbito da Comissão Local. É disciplinado ao longo do texto a composição das comissões, que terá natureza de órgão permanente e será nomeada pela Direção-geral de cada *campus*, com mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos por mais dois anos. Registrou que o regulamento se alinha com o disposto no Decreto Presidencial no 7.824/2012; na Portaria Normativa no 18/2012, do Ministério da Educação; na Portaria Normativa no 04/2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, e no Estatuto da Igualdade Racial instituído pela Lei nº 12.288/2010, da Presidência da República. Por fim, ressaltou que as regras trazidas pelo regulamento em análise, resulta na proteção da política de cotas raciais de possíveis fraudes e garante, assim, o acesso de candidatos (as) PPI aos cursos oferecidos pelo IFPB, contribuindo para reduzir as desigualdades no país e ampliar o debate racial no âmbito institucional. O relator recomendou a aprovação do processo. O parecer foi aprovado por unanimidade. **d) Processo Eletrônico nº 23381.000762.2022-98 – Dispõe sobre aprovação do Regulamento da oferta e registro das atividades complementares no currículo dos cursos de graduação do IFPB. RELATOR (A): Kassandra Christiny Silva Mendes (Câmara de Ensino).** Retirado de pauta por motivo de ausência da relatora. **e) Processo Eletrônico nº 23381.010706.2021-81 – Dispõe sobre pedido de aprovação do Regulamento dos critérios de inserção da cota de inclusão regional no SISU. RELATOR (A): Wellington Pereira de Souza (Câmara de Ensino).** Em seu parecer, o relator informou que o processo trata do pedido de Emissão de Resolução *Ad Referendum* que dispõe sobre a Regulamentação dos critérios da cota de inclusão regional no Sistema de Seleção Unificada – SiSU, para estimular o acesso ao IFPB pelos estudantes que cursaram todo o ensino médio em escolas regulares e presenciais no Estado de Paraíba, e dá outras providências. O processo teve início em 28 de outubro de 2021, a partir do Ofício nº 026/2021 - DES/PRE/REITORIA/IFPB, tendo todos os trâmites respeitados. O processo foi apreciado pela Câmara de Ensino do CEPE, em sua 21ª Reunião, realizada em 07/06/2022. O relator recomendou a aprovação do processo. O parecer foi aprovado por unanimidade. **f) Processo Eletrônico nº 23326.010996.2020-46 – Dispõe sobre Prestação de Contas referente ao afastamento para Pós-Graduação do servidor Leonidas Francisco de Lima Junior. RELATOR (A): Alexsandra Cristina Chaves (Câmara de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação).** Na apresentação do parecer da Câmara de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação, a relatora informou que o servidor Leonidas Francisco de Lima Junior anexou ao processo os seguintes documentos: 1. Situação Atual de Programa de Pós-Graduação (fls. 114-116), onde o servidor faz um relato de seu desempenho acadêmico, situação da tese, cronograma para conclusão da tese previsto para fevereiro/2023 e os trabalhos publicados, todos com a devida anuência do orientador; 2. Carta de anuência do orientador (fl. 118), declarando que o orientando, servidor em questão, está matriculado na disciplina Atividade de Qualificação/Pré-Banca de Doutorado, com previsão para defesa da qualificação do seu trabalho de pesquisa até o final do mês de maio/2022; 3. Histórico escolar (fls. 120-121) emitido em 29/03/2022; e 4. Declaração (fl. 123) que o servidor LEONIDAS FRANCISCO DE LIMA JUNIOR é aluno (a) REGULAR vinculado (a) a este (a) universidade, sob o número 20193006355, no programa de CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO - DOUTORADO – RECIFE, emitida em 29/03/2022. **Parecer:** Considerando que o servidor acostou aos autos do processo a documentação solicitada por este conselho através do Parecer 07/2022 - CEPE/DAAOC/REITORIA/IFPB, a Câmara de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação recomendou o deferimento da solicitação do servidor, com a entrega da documentação exigida pelo Artigo 42 da Resolução 112/2017 - CONSUPER/IFPB, até a data de 31 de março de 2023. O parecer foi aprovado por unanimidade. **g) Processo Eletrônico nº 23326.010980.2020-33 – Dispõe sobre Prestação de Contas referente ao afastamento para Pós-Graduação do servidor Ítalo Oriente. RELATOR (A): Paulo Tavares Muniz Filho (Câmara de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação).** Na apresentação do parecer da Câmara de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação, o relator informou que na reunião do dia 18 de novembro de 2021, foi debatido e aprovado o PARECER 61/2021 -

CEPE/DAAOC/REITORIA/IFPB, que acata o pedido de reavaliação, requerido pelo servidor Italo Oriente, do PARECER 20/2021 - CEPE/DAAOC/REITORIA/IFPB, que indeferiu o seu pleito por falta de vínculo com a Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro. A revisão do indeferimento foi possível porque o servidor apresentou, como fato relevante, declaração do seu orientador, Professor Dr. Joaquim José Jacinto Escola, datada do dia 20 de outubro de 2021, atestando que o servidor era “(...) estudante do curso de Doutorado em Ciências da Educação na Universidade Trás-os-Montes e Alto Douro” e cuja tese encontrava-se em fase de conclusão “(...) sendo previsível que o depósito da mesma seja feito até ao final do ano, ficando a aguardar a defesa pública no quadro regulamentar da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro” (fl. 219). Com base nas informações contidas na referida declaração e no desejo manifesto do interessado em concluir o doutorado, o CEPE estabeleceu, através do PARECER 61/2021 - CEPE/DAAOC/REITORIA/IFPB, até o dia 31 de março de 2022 para que fossem entregues, por parte do servidor, documentos comprobatórios da conclusão do curso de pós-graduação *stricto sensu*, objeto do processo. No dia 17 de maio de 2022, é anexado ao processo uma justificativa do servidor (fls. 475 a 476) argumentando que, apesar de sua tese estar 80% feita, o orientador não responde aos seus e-mails e nem realiza a correção daquela desde o dia 18 de outubro de 2021 (fl. 478), e que buscou contato com seu orientador também através do *WhatsApp*, solicitando que esse lhe encaminhasse as considerações e sugestões à guisa de concluir o trabalho. O servidor argumenta que há mais de sete meses não consegue contato com o orientador, e que sem as correções da tese, não pode “(...) efetuar o depósito do material, nem proceder aos demais passos administrativos, até a marcação da data da defesa”. O servidor encerra sua justificativa requerendo uma nova extensão de prazo “(...) podendo não ser inferior a 6 meses, a contar da decisão do presente requerimento, para que se dê o depósito de todo o trabalho e a defesa da tese”. **Parecer:** Considerando que o servidor relata não obter respostas às suas mensagens por parte de seu orientador; e, considerando que o servidor não anexou nenhum comprovante de vínculo com a IES portuguesa no ano de 2022, a Câmara de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação recomendou a devolução do processo ao servidor interessado para que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar a partir da data de ciência, apresente a este Conselho os seguintes documentos: 1. Comprovante de vínculo com a Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro emitido pela secretaria do curso de Doutorado em Ciências da Educação; 2. Documento comprobatório de que possui orientação regular; 3. Documento da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro afirmando o prazo disponível para que a tese seja defendida; 4. Histórico escolar; 5. Documento emitido pelo Programa de Pós-Graduação a que está vinculado informando quais as pendências para a defesa da tese; 6. Relatório de atividades descrevendo o desenvolvimento da tese com cronograma para defesa, apresentando a anuência do orientador. O parecer foi aprovado por unanimidade. **h) Processo Eletrônico nº 23326.003231.2022-11 – Dispõe sobre Prestação de Contas referente ao afastamento para Pós-Graduação da servidora Kesia Cristiane dos Santos Farias. RELATOR (A): Rafael Torres Correia Lima (Câmara de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação).** Na apresentação do parecer da Câmara de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação, o relator informou que o processo trata de uma solicitação à servidora Kesia Cristiane dos Santos Farias para apresentar documentação comprobatória relativa à obtenção do título acadêmico ou grau correspondente ao objeto de seu afastamento. A servidora esteve afastada pelo período de 06 de agosto de 2015 a 31 de julho de 2019 para participar do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Eletrotécnica e de Computadores, *stricto sensu*, nível de Doutorado, pelo Instituto Superior Técnico, em Lisboa, Portugal. Em 27 de agosto de 2019, no entanto, a servidora Kesia Cristiane protocolou uma solicitação de prorrogação para a apresentação do diploma de doutorado, cujo processo gerado foi o de número 23326.009816.2019-40. Nos autos desse processo, a servidora requisitou, por meio do Memorando Particular nº 01/2019, de 27 de agosto de 2019, “uma prorrogação de 8 meses para a entrega do diploma, considerando que a defesa de tese tem previsão de ocorrer em fevereiro de 2020” (fl. 2 – Anexo). O processo foi encaminhado ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, cujo pedido foi deferido por este órgão colegiado. Tendo em vista que a servidora não apresentou o diploma, um novo processo foi instaurado com o objetivo de notificá-la a esclarecer a ausência da apresentação de documento comprobatório de finalização do curso. Após notificação, a servidora, por meio do Memorando Particular nº 01/2022, de 11 de abril de 2022, informa que “não foi possível realizar a finalização da tese no prazo inicialmente previsto” (fl. 13), e que o trabalho necessário para a conclusão desse processo, envolvendo em boa parte uma componente laboratorial, acabou por se atrasar por causa das restrições no acesso aos laboratórios do Instituto no Brasil na sequência da pandemia de COVID-19, e por causa da retomada da atividade docente também do Instituto no Brasil (fl.

13). A servidora ainda acrescenta que em novembro de 2021 realizou uma submissão de trabalho e que “recebi como resposta que fosse realizada uma nova submissão do artigo” (fl. 14), além de, “paralelamente, outro trabalho está em processo de escrita para submissão a outro periódico” (fl. 14). Por fim, a servidora pede prorrogação para a entrega do diploma até novembro de 2022. **Parecer:** Considerando que a servidora não anexou comprovante de matrícula com a IES portuguesa no ano de 2022, a Câmara de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação do CEPE recomenda a devolução do processo à interessada para que, no prazo de 30 (trinta) dias a contar a partir da data de ciência, apresente a este Conselho: 1. Comprovante de matrícula com a Universidade de Lisboa emitido pela secretaria do curso de Doutorado pelo Programa de Pós-Graduação em Engenharia Eletrotécnica e de Computadores; 2. Documento da Universidade de Lisboa afirmando o prazo disponível para que a tese seja defendida; 3. Histórico escolar; 4. Documento oficial informando quais as pendências para a defesa da tese; 5. Relatório de atividades descrevendo o desenvolvimento da tese com cronograma para defesa, apresentando a anuência do orientador. O parecer foi aprovado por unanimidade. **i) Processo Eletrônico nº 23326.005727.2022-20 – Dispõe sobre o Pedido de Aprovação do Projeto do Programa de Doutorado em Engenharia Elétrica em Associação IFPB/UFPB. RELATOR (A): Rafael Torres Correia Lima.** Em seu parecer, o relator informou que ao averiguar a análise, realizada pela Coordenação do Núcleo de Pós-graduação do *Campus* João Pessoa, da Proposta do Projeto e Programa de Pós-graduação (Doutorado) em Associação em Engenharia Elétrica entre IFPB/UFPB, por meio do Parecer nº 2/2022 – COPG/DIPPED/DG/JP/REITORIA/IFPB, constatou que a Coordenação do Núcleo de Pós-graduação sugeriu “um trabalho sistemático de revisão para retirada de erros, inconsistências textuais e de apresentação de informações” (fl. 185) e concluiu haver a necessidade de “realizar uma análise preliminar de riscos para o setor administrativo do *campus* João Pessoa frente às respostas frágeis apresentadas, apensadas aos autos do processo eletrônico nº 23326.005727.2022-20, sem o devido suporte de evidências e de indicadores (dados)” (fl. 186). A Direção Geral do *campus* João Pessoa emitiu despacho favorável à criação do Curso de Doutorado Acadêmico em Engenharia Elétrica e encaminhou o processo à Diretoria de Pós-Graduação (DPG/PRPIPG). Por sua vez, a DPG/PRPIPG recomendou, através do Parecer nº 6/2022 – DPG/PRPIPG/REITORIA/IFPB, as “correções ortográficas pertinentes” e a inclusão das “cartas de aceite dos docentes listados para participar do Programa” (fl. 192). A DPG, por fim, emitiu um parecer também favorável à criação do curso. Assim, após devolução do processo ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica e a realização dos referidos ajustes, o processo foi, novamente, submetido à avaliação da DPG, que informou por meio do Despacho nº 2/2022 – DPG/PRPIPG/REITORIA/IFPB, estar “ciente e de acordo com o pleito”. Considerando que o processo em análise foi avaliado e aprovado por todas as instâncias responsáveis por tais apreciações, o relator emitiu parecer favorável à submissão da proposta de criação do curso à CAPES. Paralelamente, o CEPE solicita ao *Campus* João Pessoa que encaminhe, a este conselho, um plano de contingenciamento, até o final do mês de agosto, no que se refere aos indicadores legais a seguir: Artigos 7º e 8º, da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008; e Decreto nº 5.840, de 13 de julho de 2006. O parecer foi aprovado por unanimidade. **6. Encerramento:** A presidência agradeceu a todos e encerrou a reunião. Para constar nos registros do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, eu, José Pereira de Sousa Júnior, servidor deste conselho, lavrei a presente ata, que será assinada por mim e pelos conselheiros presentes. João Pessoa, vinte de junho de dois mil e vinte e dois.

Mary Roberta Meira Marinho	PRE / Presidente
Silvana Luciene do Nascimento Cunha Costa	PRPIPG
Maria Cleidenedia Morais de Oliveira	PROEXC
Suelânio Viegas de Santana	PRAE
Paulo Tavares Muniz Filho	Corpo Docente
Hermes de Oliveira Machado Filho	Corpo Técnico-Administrativo
Rafael Torres Correia Lima	Corpo Técnico-Administrativo
Hamilton Matos Cardoso Júnior	Corpo Técnico-Administrativo
Antônio Carlos Maranhão Neto	Corpo Discente
Wellington Pereira de Souza	Corpo Discente
Ana Cristina Alves de Oliveira Dantas	DDE
Alexsandra Cristina Chaves	Depto. / Coord. de Pesquisa

Tiago da Costa Silva	Depto. / Coord. de Extensão e Cultura
Joselma Mendes de Sousa Carneiro	Apoio Pedagógico e Assistência aos Estudantes

Documento assinado eletronicamente por:

- Jose Pereira de Sousa Junior, TECNICO EM SECRETARIADO, em 20/07/2022 15:34:52.
- Maria Cleidenedia Morais Oliveira, PRO-REITOR - CD2 - PROEXC-RE, em 20/07/2022 15:44:44.
- Tiago da Costa Silva, COORDENADOR - FG2 - COEXT-PC, em 20/07/2022 16:33:41.
- Rafael Torres Correia Lima, SECRETARIO EXECUTIVO, em 20/07/2022 21:34:17.
- Joselma Mendes de Sousa Carneiro, DIRETOR - CD3 - DDE-SS, em 21/07/2022 07:30:18.
- Hamilton Matos Cardoso Junior, TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, em 21/07/2022 08:25:25.
- Antônio Carlos Maranhão Neto, ALUNO (201917830017) DE TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO (PROEJA) - CAMPINA GRANDE em 21/07/2022 13:29:55.
- Alexandra Cristina Chaves, COORDENADOR - FG2 - COPEX-SL, em 21/07/2022 16:55:11.
- Wellington Pereira de Souza, ALUNO (20171460091) DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO - JOÃO PESSOA em 21/07/2022 17:47:33.
- Silvana Luciene do Nascimento Cunha Costa, PRO-REITOR - CD2 - PRPIG-RE, em 21/07/2022 19:30:13.
- Mary Roberta Meira Marinho, PRO-REITOR - CD2 - PRE-RE, em 21/07/2022 20:46:27.
- Ana Cristina Alves de Oliveira Dantas DIRETOR - CD3 - DDE-CG, em 27/07/2022 15:14:34.
- Paulo Tavares Muniz Filho, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 01/08/2022 09:17:29.
- Hermes de Oliveira Machado Filho, TECNICO DE LABORATORIO AREA, em 04/08/2022 15:12:41.
- Suelanio Viegas de Santana, DIRETOR - CD4 - DPGEST-RE, em 08/08/2022 11:35:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/07/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 317140
Verificador: a7ba29fa34
Código de Autenticação:

